



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL SIMPLIFICADA

PARECER Nº 11/2006/CISET-MD

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2005  
PROCESSO Nº : 60100.000024/2006-66  
UNIDADE AUDITADA : ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - ESG  
CÓDIGO-UG : 110402  
CIDADE SEDE : RIO DE JANEIRO - RJ

1. Em cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.443/92, no art. 151 do Decreto nº 93.872/86, e no art. 14, inciso VIII, da IN/TCU/Nº 47/2004, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Tomada de Contas Anual Simplificada, exercício de 2005, da Escola Superior de Guerra (UG 110402) e com base nos resultados do acompanhamento e análise realizados pela área técnica desta Secretaria de Controle Interno, e considerando, em especial a conclusão da auditoria de avaliação, consubstanciada nos correspondentes Relatório e Certificado de Auditoria, cuja opinião, que acolho, foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão praticada pelos responsáveis no período examinado, concluo que o processo se encontra em condições de, após receber o pronunciamento ministerial, ser submetido ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, sem prejuízo de enviar à Unidade as recomendações sugeridas nos subitens 11.5, 12.5, 13.5, 14.5, 15.5, 18.1.1.4, e 19.1.4 do Relatório de Auditoria nº 11/2006/GEAUD/CISET-MD, que se referem à observância de normas legais e regulamentares atinentes às áreas de licitações, contratos e patrimônio, bem como ao cumprimento de determinações emanadas do Tribunal de Contas da União e à adoção de medidas recomendadas pelo órgão de controle interno.

2. Dessa forma, e para o fim previsto no art. 52 da Lei nº 8.443/92 (emissão do pronunciamento ministerial), submeto o processo à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Defesa.

Brasília - DF, *26* de abril de 2006.

  
SEBASTIÃO EURIPEDES RODRIGUES  
Secretário de Controle Interno